



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



www.santabrigida.ba.gov.br
atendimento@santabrigida.ba.gov.br
C.G.C.: 14.217.368/0001-10

PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2013, de 24 de Outubro de 2013.

**“Dispõe sobre Ponto
Facultativo nas repartições
públicas municipais e dá
Outras Providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais o dia 28/10/2013 (segunda-feira), comemorativo ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Parágrafo Único – A presente medida tem finalidade de permitir que todo servidor público municipal possa comemorar o seu dia, servindo como justa homenagem da Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 2013.

**Carlos Cleriston Santana Gomes
Prefeito Municipal**